

Mensagem nº 484

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 7, de 2015-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016”.

Brasília, 17 de novembro de 2015.

Brasília, 17 de novembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, proposta de alteração de estimativa de receita no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 – PLOA-2016 (PL nº 7, de 2015 - CN), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 325, de 31 de agosto de 2015.
2. Esta proposta destina-se a incluir na Proposta Orçamentária de 2016 a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, objeto da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 140, de 2015, em tramitação no Congresso Nacional, com concomitante redução do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.
3. Os valores apresentados baseiam-se no Ofício nº 762/2015-RFB-Gabinete, de 13 de novembro de 2015, por meio do qual a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF informa que o impacto da reintrodução da CPMF, considerando-se aprovação da medida em dezembro de 2015, com repercussão na arrecadação tributária a partir de abril de 2016, é de R\$ 32,25 bilhões. Tendo em vista que haverá redução de parte da tributação do IOF, concomitantemente, no valor de R\$ 8,2 bilhões, o ganho líquido projetado será de R\$ 24 bilhões. Tal estimativa representa um ganho líquido médio mensal de R\$ 2.770 milhões, considerando o efeito conjunto do incremento da arrecadação ocasionado pela reintrodução da CPMF e redução da alíquota do IOF.
4. A RFB/MF apresentou simulação demonstrando o impacto na arrecadação da CPMF, durante o ano de 2016, considerando-se diversas hipóteses de data de promulgação da Emenda Constitucional. Tendo em vista a forma de apuração decendial da CPMF e recolhimento no decêndio seguinte, o valor referente ao mês de início da cobrança corresponde a dois decêndios, ou 2/3 do valor total do mês.

Mês de promulgação	Mês de cobrança	Valor estimado em milhões
Dezembro	Abril	24.050
Fevereiro	Junho	18.467
Maio	Setembro	10.157
Agosto	Dezembro	1.847

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de alteração de estimativa de receita no PL nº 7, de 2015 - CN.

Respeitosamente,

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTIMATIVA DE RECEITA NO PL Nº 7, DE 2015 - CN

R\$ milhões

Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Fonte de Recursos		Esfera	Identificador Financeiro	PLOA-2016		Diferença
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição			DE	PARA	
11150121	IOF - Demais Operações - Principal	26101	M. da Educação	112	MDE	10	1	7.368.256.777	5.892.256.777	-1.476.000.000
11150121	IOF - Demais Operações - Principal	98000	Rec. Tesouro	100	Rec. Ordinários	10	1	33.566.503.094	26.842.503.094	-6.724.000.000
12101811	CPMF - Principal	40904	F. Regime Geral Prev. Social	155	CPMF	20	1	0	22.575.000.000	22.575.000.000
12101811	CPMF - Principal	98000	Rec. Tesouro	100	Rec. Ordinários	10	1	0	9.675.000.000	9.675.000.000
TOTAL								40.934.759.871	64.984.759.871	24.050.000.000

Aviso nº 554 - C. Civil.

Em 17 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Modificação de projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 7, de 2015-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016”.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República